# Lei nº 869/2010

*Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.*

Altera o Art. 6º da Lei nº 843/2010, de 23 de abril de 2010, e dá outras providências.

**Lei nº. 869/2010 de 05 de agosto de 2010.**

"Altera o Art. 6º da Lei nº 843/2010, de 23 de abril de 2010, e dá outras providências".

**EDSON PERES IBRAHIM**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei nº 843/2010, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º. A competente Escritura de doação do imóvel será feita em nome do beneficiário ou de pessoa jurídica de sua propriedade.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

**Edson Peres Ibrahim**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**José da Rocha**

Secretário